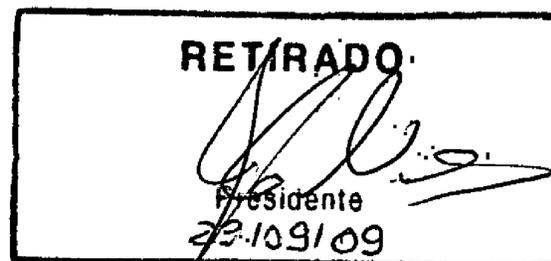




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00217

Informações do Executivo sobre o Programa Família Acolhedora, a partir da vigência da Lei n.º 7.201/08.



Em dezembro de 2008 esta Casa de Leis aprovou, em regime de urgência, a Lei Municipal n.º 7.201/08, que cria na Secretaria de Integração Social o Programa Família Acolhedora, o qual recebeu todo apoio dos vereadores pela sua relevância.

Como esse programa, que já recebe recurso mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do Governo Federal, tem entre as suas atribuições a transferência de auxílio pecuniário às famílias participantes, mas, passados 09 meses de aprovação da referida lei, desconhecemos se já foi apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, nem quais investimentos em recursos humanos foram realizados para o desenvolvimento do programa de forma adequada dentro dos conceitos e diretrizes de trabalhos previstos,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quantas famílias estão inscritas no Programa e quantas recebem subsídio pecuniário?
2. Quantas crianças e adolescentes e de quais faixas etárias podem ser acolhidos pelas famílias desse programa?
3. Quantas crianças e adolescentes e de quais faixas etárias estão acolhidas pelas famílias?
4. Qual equipe de profissionais está responsável pelo atendimento às crianças e adolescentes? É fato que a mesma equipe de profissionais que atende o Abrigo e a "Casa de Passagem" é a mesma do Programa Família Acolhedora?

Sala das Sessões, 29/09/2009


MARILENA PERDIZ NEGRO